

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar Candidatos para o provimento de vagas, sob o Regime das Consolidações das Leis do Trabalho (CLT), para atender à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF Curitiba, para o cargo de **Engenheiro Eletrônico / Computação**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado em duas etapas. A primeira de caráter eliminatório e classificatório, a segunda de caráter eliminatório, visando o provimento gradual de vagas do Quadro de Pessoal da **FUNTEF-PR**, para os cargos referidos no Anexo I deste Edital.
  - 1.1.1. O Processo Seletivo consistirá em prova de conhecimentos específicos e pertinentes à área a que se destina o cargo (conforme Anexo I).
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado no Município de Curitiba - Paraná.
- 1.3. Os Candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443 § 2º alínea c da CLT). Ao final deste período será efetuada avaliação do desempenho e da adaptação do candidato com a finalidade de determinar sua efetivação ou não. O contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado em caso de efetivação.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 2.1. Por ocasião da contratação, será exigido do Candidato aprovado no Processo Seletivo:
  - 2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, de que trata este Edital.
  - 2.1.2. Ter sido considerado apto no exame médico pré-admissional.
  - 2.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
  - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão.
  - 2.1.5. Certidão de Casamento, se houver.
  - 2.1.6. Cédula de Identidade.
  - 2.1.7. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
  - 2.1.8. Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de curso concluído até a data de admissão em Instituição reconhecida pelo MEC.
  - 2.1.9. Prova de quitação com o Serviço Militar para os Candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
  - 2.1.10. Prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
  - 2.1.11. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da Lei. No caso de nacionalidade portuguesa, estar

amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril e 1972.

- 2.1.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão.
- 2.2. Os documentos constantes no item anterior deverão ser apresentados na forma de fotocópia com o original para conferência ou fotocópia autenticada.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.
- 2.5. Os candidatos classificados serão convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas.
- 2.6. É facultado ao Candidato, quando da convocação, optar pelo chamamento em última oportunidade, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do Candidato.
- 2.7. O Candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 2.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto à FUNTEF-PR. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FUNTEF-PR.
- 2.9. O candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido será considerado desistente e, portanto, desclassificado do Processo Seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via **INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.org.br>, onde existirá um *link* com o formulário para preenchimento destinado à participação no Processo Seletivo.
  - 3.1.1. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **14h00 do dia 09/01/2014 até às 23h59 do dia 29/01/2014.**
  - 3.1.2. O Candidato deverá pagar a importância correspondente à taxa de inscrição descrita no Anexo I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
  - 3.1.3. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.
  - 3.1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.1.5. No ato da inscrição, o Candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o Candidato se inscreveu.
  - 3.1.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer Banco ou Lotérica, até o dia **31/01/2014.**
  - 3.1.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I, para a

participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do Processo Seletivo.

- 3.1.8. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 3.1.6) da taxa de inscrição.
- 3.1.9. A partir de **05/02/2014**, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi homologada, verificando o local de sua prova.
- 3.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.
- 3.3. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.
- 3.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a **COCPE** - Comissão de Concursos e Processos Seletivos Externos da FUNTEF-PR, possa verificar sua pertinência.
  - 3.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
  - 3.5.2. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.5 deverão verificar, a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 3.1.9.
  - 3.5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.5 perderão o direito de exigir tais condições.
- 3.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.
- 3.7. Será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.org.br> a íntegra do Edital do Processo Seletivo.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1. A prova será composta por **20(vinte) questões objetivas**, sendo 10 (dez) com **peso 6(seis)** e 10 (dez) com **peso 4(quatro)**, estando isto indicado no Caderno de Provas e para cada questão.
- 4.2. A cada questão é atribuído o valor 5(cinco) que após considerar o peso atribuído a ela, comporá a nota final, que será no máximo de 100 pontos.
- 4.3. As questões terão conteúdos de acordo com o grau de escolaridade exigido, relação de conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
- 4.4. Para cada questão haverá 05(cinco) alternativas, sendo somente uma a correta.
- 4.5. O Candidato deverá assinalar, no Cartão Resposta, à caneta de tinta preta ou azul-escuro, apenas uma resposta para cada questão, de forma clara e sem rasura.
- 4.6. O Cartão Resposta será o único documento válido para a correção das mesmas.
- 4.7. Ao assinalar mais de uma resposta ou faze-las em grafite, a mesma será anulada.
- 4.8. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e Cartão Resposta.
- 4.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Caderno de Prova e no próprio Cartão Resposta, sendo que em hipótese alguma haverá a sua substituição por erro do candidato.

## 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia **09 de fevereiro de 2014**, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição, conforme item 3.1.9 deste Edital.
  - 5.1.1. A prova será realizada no horário das 14h00min às 17h00min, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento e marcação da Folha de Respostas.
  - 5.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 13h15min às 13h45min para a entrada de Candidatos.
  - 5.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 13h45min encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazer a prova.
  - 5.1.4. O Candidato só poderá entregar a sua Folha de Respostas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.
  - 5.1.5. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.
- 5.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 5.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento de identificação, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis e borracha.
  - 5.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.
- 5.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.
- 5.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos.
- 5.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade, no original ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.
  - 5.7.1. Caso o original dos documentos abaixo citados tenham sido roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência) com data de expedição não superior a 30 dias.
  - 5.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc). Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade. Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
  - 5.7.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado.
- 5.8. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.
- 5.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do site do Processo Seletivo.
- 5.10. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 5.11. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Processo Seletivo.
- 5.12. Os pertences pessoais, deverão ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.
- 5.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:
  - 5.13.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.
  - 5.13.2. Descumprir o item 5.5 e 5.6.
  - 5.13.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.
  - 5.13.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para sua realização.
  - 5.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
  - 5.13.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital e na Folha de Respostas.
  - 5.13.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - 5.13.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
  - 5.13.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor **recurso às questões**, deverá fazê-los nos dias **10 e 11/02/2014**.
- 6.2. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento eletrônico específico que estará disponível na internet, **<http://www.funtefpr.org.br>** no link específico para este Teste Seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que pontuarem na prova.
- 7.2. A última etapa do Processo Seletivo se constitui de exames médicos, aos quais, o candidato será submetido após a convocação e aceitação da vaga, sendo esta também de caráter eliminatório.
- 7.3. Os exames médicos têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Maior de 60 anos, conforme Estatuto do Idoso;
- 8.2. Maior nota nas questões com peso 6 (seis);
- 8.3. Maior nota nas questões com peso 4 (quatro);
- 8.4. Maior Idade, sendo considerado ano, mês, dia e hora.

## 9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado dia **09/02/2014** à partir das 20h (vinte), na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 9.2. O gabarito definitivo das questões objetivas será divulgado dia **17/02/2014** à partir das 14h (quatorze), na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo.

- 9.3. A classificação Final do Processo Seletivo será divulgada, no dia **17/02/2014**, na Internet, no mesmo endereço eletrônico do Processo Seletivo, não se admitindo recurso desse resultado.
- 9.4. A publicação de que trata o sub-item anterior contemplará a lista geral de todos os candidatos obedecida a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, <http://www.funtefpr.org.br>
- 10.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte da FUNTEF-PR, na forma do disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.3. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 10.4. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 10.5. Serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos, inexistente ação pendente, apenas o cadastro efetivado pela internet, a Folha de Respostas e os demais papeis serão incinerados.
- 10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COCPE** - Comissão de Concursos e Processos Seletivos Externos da FUNTEF-PR.
- 10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Curitiba, 07 de janeiro de 2014

José Sollak  
Diretor Executivo – FUNTEF-PR

## ANEXO I

### Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

#### 1. Engenheiro Eletrônico / Computação: 01 vaga

**Salário inicial:** R\$ 4.350,00 + Benefícios (auxílio alimentação, vale-transporte). Carga horária semanal: 30 horas

**Requisitos:** Graduado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação, com conhecimentos de programação em microcontroladores, experiência em montagem de hardware, roteamento de placas de circuitos, conhecimento avançado de linguagem C, noções de banco de dados, conhecimentos fundamentais de eletrônica analógica e instrumentação eletrônica.

**Atividades:** desenvolvimento e projeto de sistemas eletrônicos de medição de energia elétrica e comunicação de sensores através de redes sem fio, orientação de alunos estagiários, especificação de material eletrônico, auxílio na manutenção de equipamentos de laboratório, fabricação de protótipos e pequenas produções e apoio técnico em atividades de P&D.

#### Programa:

- (1) Protocolos de comunicação sem fio baseados no padrão IEEE802.15.4
- (2) Características dos principais transceptores de comunicação sem fio.
- (3) Linguagens e técnicas de programação de microcontroladores.
- (4) Protocolos de comunicação utilizados em sistemas embarcados.
- (5) Conceitos de Engenharia de Software.
- (6) Conceitos de Banco de Dados.
- (7) Conceitos de eletromagnetismo.
- (8) Instrumentação e técnicas de medidas de grandezas elétricas.
- (9) Circuitos para instrumentação eletrônica.
- (10) Resolução de circuitos elétricos.
- (11) Processos de fabricação de circuitos impressos.

#### Bibliografia:

- [1] MIWI PRO Application Note (AN1371). Disponível em: <<http://ww1.microchip.com/downloads/en/AppNotes/01371A.pdf>>
- [2] Application Note AN1204 (2008). Disponível em: <<http://ww1.microchip.com/downloads/en/AppNotes/01204a.pdf>>
- [3] Datasheet MRF24J40MA, MRF24J40MB e MRF24J40MC. Disponível em: <<http://www.microchip.com/pagehandler/en-us/technology/personalareanetworks/home.html?tab=t1>>
- [4] LINEAR, LTC1992 Family. Disponível em: <<http://cds.linear.com/docs/en/datasheet/1992fb.pdf>>
- [5] NXP SEMICONDUCTORS. UM10204 - I2C-bus specification and user manual. Disponível em: <[http://www.nxp.com/documents/user\\_manual/UM10204.pdf](http://www.nxp.com/documents/user_manual/UM10204.pdf)>
- [6] REZENDE, D. A. **Engenharia de software e sistemas de informação**. 3ª ed. revisada e ampliada. RJ: Brasport, 2005.
- [7] DATE, C.J., 1941. **Introdução a sistemas de banco de dados**. Elsevier, 2003, Rio de Janeiro-RJ.
- [8] LEITE, M. **Acessando Banco de dados com ferramentas RAD: Aplicações em DELPHI**. Brasport, 2008, RJ-RJ.
- [9] MUSSOI, F.L.R. **Fundamentos de Eletromagnetismo**. Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, 2007. Disponível em: [https://wiki.ifsc.edu.br/mediawiki/images/8/8e/Apostila\\_Eletromagnetismo\\_CEFET.pdf](https://wiki.ifsc.edu.br/mediawiki/images/8/8e/Apostila_Eletromagnetismo_CEFET.pdf).
- [10] HAYT, W.H.JR.; BUCK, J.A. **Engineering Electromagnetics**, 6ed. Editora McGraw-Hill. 2001.
- [11] MARTIGNONI, Alfonso. **Transformadores**. Globo, 8ª Ed., São Paulo, 1991.
- [12] SANTOS, T.C. **Ligas magnéticas NiFe e NiFeCo eletrodepositadas, voltadas para aplicações em micro-sensores magnéticos tipo fluxgate planar**. 2007. Dissertação Mestrado. Departamento de Física e Matemática, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.
- [13] BOYLESTAD, Robert L.; NASHELKY, Louis. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos**. 6ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.
- [14] Sedra, A.S., Smith, K.C. **Microeletrônica Vol I e Vol II**. University Press, 2004.
- [15] Cooper, W.D., Helfrick, A.D. **Electronic Instrumentation and Measurement Techniques**, 1985.
- [16] IRWIN, J. D. **Análise de Circuitos em Engenharia**. 4ª ed. Pearson Makron Books, 2000. São Paulo-SP.
- [17] Khandpur, R.S. **Printed Circuit Boards: Design, Fabrication, Assembly and Testing**. McGraw-Hill P. Company, 2005.